



CARTÓRIO MARCELO RIBAS

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Títulos e Documentos

SCS – SUPER CENTER – ED. VENANCIO 2000 – Q.08 BI.B-60 SALA 140-E 1º Andar CEP 70.333-900

Fone: (61)3224-4026 – Brasília – DISTRITO FEDERAL

E-mail: cartoriomribas-df@terra.com.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE SOCIEDADE SIMPLES EM UNIPESSOAL

- 1. Requerimento**, solicitando o registro da alteração contratual, assinado pelo representante legal definido no contrato socialⁱ;
- 2. Alteração contratualⁱⁱ** da sociedade simples, informando a transformação para Sociedade Simples Unipessoal, com adequação do nome (retirando a sigla “S/S” da razão social e incluindo/mantendo o “Ltda” no final). A alteração deve estar rubricada e assinada pelos sócios e por um advogado, indicando nome completo e número de inscrição na OABⁱⁱⁱ;
- 3. Certidões negativas** da Caixa (FGTS), do INSS e da Receita Federal^{iv};
- 4. Certidão** de prévia inscrição no respectivo **conselho de classe profissional**, para as sociedades simples que tenham atividades básicas ou subsidiárias sujeitas a fiscalização do exercício da profissão por Conselhos Regionais (Ex.: Conselho Regional de Medicina)^v.
- 5. Os documentos deverão ser apresentados digitados e em 2º VIAS, sendo ao menos uma original;**

i Art. 9º do Provimento 08/2016 TJDFT (alterado pelo Prov. 18/2017 do TJDFT);

ii Inciso I do art. 10 do Prov. 08/2016 do TJDFT;

iii Inciso III do art. 6º do Prov. 08/2016 do TJDFT C/C §2º do art. 1º e 14 da Lei n. 8.906/1994 C/C inciso III do art. 239 Prov. Geral da Corregedoria do DF/2014;

iv Incisos II, III e IV do art. 10 do Prov. 08/2016 do TJDFT;

v Inciso II do art. 6º do Prov. 08/2016 do TJDFT;